



LEI Nº. 872/ 2011.
Remígio, 30 de novembro de 2011.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

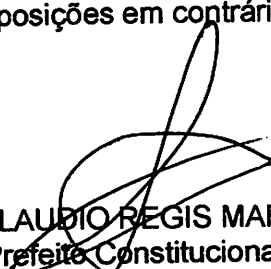
O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Sebastião Pereira da Silva, a rua situada no Bairro Centro, nesta cidade de Remígio – PB,

Art. 2º A rua acima denominada tem início com a Rua Simeão Cananéia seguindo o percurso na Lagoa Parque e término com Rua São Vicente de Paulo.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -